

REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO ANO – Edição 2020

Retificações de 27/05/2020

Devido às ações de proteção contra a pandemia da COVID-19, a XXXV Reunião Anual da FeSBE, que seria realizada na cidade de Fortaleza-CE de 8 a 11 de setembro de 2020 foi cancelada. Com isso, as atividades dessa premiação foram modificadas e transferidas para ambiente virtual. As alterações estão destacadas em amarelo neste edital.

O Prêmio Professor de Ciências do Ano é uma iniciativa da Comissão de Ensino da Federação das Sociedades de Biologia Experimental (FeSBE) com o apoio do Instituto Questão de Ciência visando prestigiar e reconhecer o trabalho de professores de ciências da natureza da Educação Básica que contribuem para a otimização do processo de ensino e aprendizagem de ciências nas escolas públicas do Brasil.

1. O Prêmio

1.1. Nesta segunda edição do Prêmio Professor de Ciências do Ano, pretendemos reconhecer o mérito dos professores dos componentes curriculares de Ciências do Ensino Fundamental e de Ciências da Natureza (Biologia, Química e Física) do Ensino Médio que aplicam estratégias didáticas eficazes, inspiradoras e capazes de despertar o interesse de alunos das escolas brasileiras para a valorização das ciências da natureza como um domínio do saber essencial para o exercício da cidadania, além de motivar vocações científicas.

1.2. O principal objetivo do prêmio é identificar e valorizar experiências educacionais científicas idealizadas e aplicadas por professores em salas de aula e espaços educacionais brasileiros. As experiências serão selecionadas por meio de relato de prática pedagógica de autoria do professor e evidências da qualidade e sucesso da prática.

1.3. O Prêmio Professor de Ciências do Ano é uma iniciativa da Federação das Sociedades de Biologia Experimental (Organizadora), que congrega 22 Sociedades Federadas e Associadas, inscrita perante o CNPJ-MF sob o nº 55.805.501/0001-37, com sede na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2415, ICBIII – Universidade de São Paulo, CEP 05508-000, São Paulo – SP, Brasil.

2. A Candidatura

2.1. Poderão candidatar-se ao Prêmio Professor de Ciências do Ano professores no exercício da atividade docente, maiores de 18 anos, com vínculo empregatício em escolas públicas municipais, estaduais ou federais, e que atendam os seguintes critérios:

- Lecionar Ciências no Ensino Fundamental II e/ ou algum componente curricular das Ciências da Natureza (Biologia, Química e/ou Física) no Ensino Médio para alunos regulares ou matriculados na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- Ter concluído graduação em Pedagogia e/ou licenciatura em algum dos componentes curriculares de Ciências da Natureza (Ciências, Biologia, Química e Física);
- Ter desenvolvido a estratégia didática como regente, titular ou substituto, na mesma escola pública e por no mínimo 2 anos consecutivos.

2.2. Não poderão concorrer ao prêmio os professores vencedores ou finalistas (estar entre os 3 melhores colocados) de edições dos anos anteriores dos prêmios Educador Nota 10, da Fundação Victor Civita; Prêmio Professores do Brasil, do Ministério da Educação; ou Global Teacher Prize, da Fundação Varkey. Não poderá concorrer ao prêmio o vencedor da edição anterior deste prêmio.

2.3. Apenas 01 (um) professor será contemplado com o prêmio, independente se a estratégia didática tenha sido desenvolvida por uma dupla ou equipe de professores. Receberá a premiação apenas o professor que submeter a candidatura como primeiro autor.

3. A Premiação

3.1. Os 3 (três) professores finalistas receberão certificados de honra ao mérito emitido pela FeSBE.

3.2. Os vencedores do Prêmio Professor de Ciências do Ano receberão a seguinte premiação oferecida pelo Instituto Questão de Ciência:

- Primeiro lugar = depósito bancário no valor de R\$ 2500,00.
- Segundo lugar = depósito bancário no valor de R\$ 500,00.

- Terceiro lugar = um exemplar do livro “A Célula” – 4ª. Edição. Autores: Hernandes F. Carvalho|Shilei M. Recco-Pimentel.

3.3. O candidato ao se inscrever, automaticamente concorda em ceder o direito de imagem e voz por prazo indeterminado para divulgação do prêmio, disponibilizar o material premiado para divulgação e se compromete a comparecer à cerimônia de entrega do prêmio para fazer uma apresentação oral de, no máximo, 15 minutos.

3.4. O prêmio é intransferível; apenas o vencedor poderá receber o prêmio e não haverá compensação financeira caso o vencedor rejeite algum dos itens componentes da premiação.

3.5. Não haverá compensação financeira para as despesas de alimentação e outros gastos pessoais do vencedor e acompanhante durante o evento. A hospedagem inclui café da manhã, mas não inclui as outras refeições diárias.

4. A inscrição

4.1. O prazo de inscrição será de 15 de abril a 03 de julho de 2020 (23h59 do horário de Brasília-DF).

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet através do formulário online:

<https://forms.gle/6LkBHg6dgesmCoDn6>

4.3. O processo de inscrição envolverá: o fornecimento de dados pessoais e profissionais, submissão de um resumo da estratégia didática e envio de anexo contendo um relato da prática pedagógica.

4.4. Cada professor poderá inscrever apenas 01 (uma) estratégia didática.

4.5. A organização desclassificará automaticamente a candidatura de professores que ferirem condutas de ética profissional, apresentarem estratégia didática de autoria duvidosa ou qualquer tipo de plágio.

5. A Apresentação da Estratégia Didática

5.1. A seleção dos melhores trabalhos ocorrerá em duas fases: I) apresentação descritiva e II) evidências da estratégia didática.

5.2. Serão consideradas como estratégias didáticas: aulas práticas, aulas experimentais, sequências didáticas, atividades envolvendo uso de material didático de criação própria, saídas de campo com atividades específicas, aulas inovadoras em museus ou espaços não formais de educação.

5.3. É necessário que a estratégia didática candidata ao prêmio tenha sido aplicada por no mínimo 2 anos consecutivos na mesma escola com evidências de qualidade e sucesso.

5.4. Para a submissão inicial da apresentação descritiva da estratégia didática candidata (fase I) deverão ser enviados:

- Um resumo a ser digitado em espaço indicado no formulário de inscrição contendo: título; o problema solucionado ou limitação de aprendizagem superada; desenvolvimento e descrição da estratégia didática; conclusão sobre os possíveis impactos da estratégia. O resumo, excluindo-se o título, deve conter no máximo 500 palavras e ser escrito de acordo com as normas da língua portuguesa e escrita científica.
- O relato da estratégia didática deverá ser enviado como anexo no formato PDF (Portable Document Format) e deve obrigatoriamente conter: a) título; b) justificativa (discriminar os problemas que foram solucionados e/ou as limitações de aprendizagem que foram superadas); c) descrição da turma/perfil dos alunos e da escola em que a estratégia costuma ser aplicada; d) desenvolvimento da estratégia (descrever como a estratégia foi desenvolvida de modo a detalhar as etapas, processos e elementos envolvidos); e) resultados obtidos (descrever as evidências que demonstram o sucesso da estratégia apresentada para o desenvolvimento dos alunos, da escola ou do sistema educacional brasileiro). O relato da prática pedagógica deverá conter no máximo 10 páginas, de no máximo 10 MB. O texto deverá ser escrito em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Não há necessidade de capa. As referências bibliográficas são opcionais.

5.5. As evidências da estratégia didática (fase II) serão enviadas no final do mês de julho e início do mês de agosto (vide cronograma), somente pelos 10 finalistas selecionados pela comissão organizadora e conforme orientações a serem enviadas por email. A comprovação será feita na forma de vídeos de no máximo 3 minutos cada com configurações compatíveis a vídeos disponibilizados na plataforma YouTube e de acordo com as instruções a serem enviadas pela organização do prêmio aos finalistas. Deverão ser enviados 3 vídeos:

- Relato do professor: vídeo apresentando a estratégia, explicando porque decidiu criá-la e aplicá-la.

- Relato da equipe da escola: vídeo de qualquer membro da escola (diretoria, coordenação, e/ou professores) com depoimento do porquê o professor merece receber o prêmio.
- Relato de alunos: vídeo do depoimento de no mínimo um aluno contando como a estratégia didática aplicada pelo professor impactou a vida do aluno.

5.6. Todas as gravações de vídeo deverão ser realizadas em conformidade com as orientações da secretaria de educação à qual pertence a escola onde a estratégia didática foi desenvolvida. A submissão dos vídeos deverá ser acompanhada pelos termos de consentimento dos participantes ou responsáveis no formato PDF.

5.7. A organização do prêmio não se responsabiliza por problemas técnicos na confecção e submissão da estratégia didática em qualquer fase do processo seletivo.

6. A seleção

6.1. O comitê de seleção será composto por membros da Comissão de Ensino da FeSBE, por um membro ou indicação do Instituto Questão de Ciência, e por professores membros das sociedades federadas e associadas.

6.2. Para definição dos finalistas e do vencedor do prêmio serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação	
Embasamento científico da estratégia didática	2,0	FASE I
Pertinência do assunto abordado	2,0	
Inovação, criatividade e potencial de replicabilidade da proposta	2,0	
Originalidade, objetividade e clareza do resumo	1,0	
Originalidade, objetividade e clareza do relato da prática	1,0	

Objetividade e qualidade dos vídeos de depoimentos solicitados	1,0	FASE II
Prestígio do projeto como relatado nos vídeos pelos alunos e equipe da escola	1,0	

6.3. Apenas os 10 finalistas serão contatados para envio dos vídeos componentes da fase II de submissão da candidatura.

6.4. Não haverá devolutiva sobre a avaliação individual das estratégias didáticas submetidas.

6.5. Os 3 finalistas deverão estar presentes na cerimônia de premiação em ambiente virtual a ser realizada no dia 11 de setembro em sala de webconferência indicada por e-mail. A colocação será revelada apenas no momento da cerimônia de premiação.

6.6. O processo seletivo desde a inscrição até a data da premiação obedece ao seguinte calendário:

Datas	Atividades
15/04 a 03/07/2020	Inscrição dos candidatos e submissão dos documentos da apresentação descritiva
13/07 a 17/07/2020	Convocação dos finalistas para submissão das evidências da estratégia
20/07 a 07/08/2020	Submissão das evidências da estratégia didática (fase II)
a partir de 17/08/2020	Divulgação dos finalistas
11/09/2020	Cerimônia de premiação (por videoconferência) com anúncio do vencedor

7. Considerações Finais

7.1. A candidatura e a estratégia didática apresentada são de exclusiva responsabilidade do professor que preencher a ficha de inscrição como autor.

7.2. A comissão organizadora reserva o direito soberano e irrecorrível de decidir sobre os casos omissos e/ou controvérsias oriundos da participação no prêmio e reestruturação do cronograma.

7.3. Esse prêmio e respectivo regulamento podem sofrer alterações a critério da comissão organizadora, mediante divulgação no site da FeSBE <http://www2.fesbe.org.br/comissao-de-ensino-fesbe/premio>

7.4. A premiação é intransferível.

7.5. Dúvidas e informações sobre o prêmio poderão ser esclarecidas contatando-se o e-mail fesbe@vceventos.com.br